



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

APOSTILA nº 02/2026

Contrato nº 13/2024

A Empresa R2 Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.664.736/0001-05, celebrou com a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2024, com vigência até 10 de janeiro de 2027, o qual foi devidamente renovado.


Pleiteia a empresa o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Diretoria Financeira desta Câmara, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou.

Os §§ 5º e 6º da Cláusula Terceira do Contrato nº 13/2024 estabelece que: "*Não haverá reajuste de preços durante o período contratado*" e "*No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE*".

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "*A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*"

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida, assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor mensal constante no Contrato nº 13/2024, passa de R\$ 7.663,66 (sete mil seiscientos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 7.962,38 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme planilha de cálculo.

Nossa Senhora da Glória, 15 de janeiro de 2026.


Antônio Humberto Dantas
Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora da Glória



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PLANILHA DE CÁLCULO

Contrato nº 13/2024

Valor inicial (R\$)	Reajuste pelo índice INPC (%)	Valor do reajuste (R\$)	Valor final (R\$)
Mensal - 7.663,66	3,897870	298,72	7.962,38
Anual - 91.963,92	3,897870	3.584,64	95.548,56